

**SEMINÁRIO:** Seminário de Qualificação: “Estado, Constituição e Política Criminal”

**PROGRAMA:** Programa de Pós-Graduação em Direito

**NÍVEL:** Doutorado

**SEMESTRE:** 2009/1

**CARGA HORÁRIA:** 60 horas/aula

**PROFESSOR:** Dr. André Luís Callegari

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 4 créditos

**ÁREA TEMÁTICA:** Direito

**CÓDIGO DO SEMINÁRIO:** 090499

**REQUISITOS DE MATRÍCULA:** -

#### **EMENTA**

A expansão do Direito Penal e a proteção de novos bens jurídicos. A política penal contemporânea e a globalização do Direito Penal. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal brasileiro e internacional. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais. A instrumentalização do Direito Penal como política de segurança e controle social.

#### **OBJETIVOS**

A disciplina visa abordar os problemas atuais do Direito Penal e da política criminal contemporânea, desde o interior da perspectiva constitucional. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. A política penal de expansão do Direito Penal.
2. Os novos modelos de intervenção penal. A crise contemporânea. O modelo penal da segurança do cidadão. Estratégias para um modelo penal de bem estar social.
3. Sociedade de risco e a política da segurança do cidadão. O debate distorcido. Discussão do modelo penal da segurança do cidadão.
4. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal I.

5. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal II.
6. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal III.
7. Direito Penal e sociedade de risco I.
8. Direito Penal e sociedade de risco II. Segurança e Direito Penal.
9. O subsistema penal de exceção na crise do Estado.
10. A constituição como marco de criminalização e proteção de bens jurídicos.

### **Bibliografia Básica**

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. **La política criminal en la encrucijada**. Buenos Aires: B de F, 2007.

PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. **La seguridad como fundamento de la deriva del Derecho penal postmoderno**. Madrid: Iustel, 2007.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia y Sistema Penal**. Buenos Aires: B de F, 2004.

BRANDARIZ GARCÍA, José Ángel. **Política criminal de la exclusión**. Granada: Comares, 2007.

MENDONZA BUERGO, Blanca. **El Derecho penal en la sociedad del riesgo**. Madrid: Civitas, 2001.

JAKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Direito Penal do Inimigo**. 4. ed. Tradução de André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**. Madrid: Trotta, 1999.

ROXIN, Claus. **A proteção de bens jurídicos como missão do Direito Penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del Derecho penal. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales**. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.

STERNBERG-LIEBEN, Detlev. **Bien jurídico, proporcionalidad y libertad del legislador penal. La teoría del bien jurídico**. Madrid: Marcial Pons, 2007. Organização de Roland Hefendehl.

### **AValiação**

A avaliação se dará através da participação nos seminários e da entrega de monografia ao final do semestre.

**DISCIPLINA:** Seminário de Qualificação: “Hermenêutica, Interpretação do Direito e Linguagem”

**PROGRAMA:** Programa de Pós-Graduação em Direito

**NÍVEL:** Doutorado

**SEMESTRE:** 2009/1

**PROFESSOR:** Dr. Lenio Luiz Streck

**CARGA HORÁRIA:** 60 h-a

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 4 créditos

**ÁREA TEMÁTICA:** Direito

**CÓDIGO DO SEMINÁRIO:** 090499

**REQUISITOS DE MATRÍCULA:** -

#### **EMENTA**

O Seminário propicia a discussão das condições de possibilidade para a superação do modelo hermêutico-interpretativo, vigorante no Direito brasileiro. Imprescindível, destarte, que se conecte a interpretação do Direito com o mundo da vida, mediante a utilização das diversas teorias que tratam da aplicação/concreção do Direito. Isto porque a viragem linguística (linguistic turn) ocorrida no campo da filosofia neste século trouxe significativos avanços para o tema da interpretação do Direito. Na dogmática jurídica brasileira, entretanto, ainda vigora o paradigma epistemológico (e objetificante) da filosofia da consciência, no interior da qual a linguagem é vista/entendida como uma terceira coisa que se interpõe entre o sujeito e o objeto. Daí a necessidade da elaboração de uma crítica à hermenêutica jurídica tradicional, através, fundamentalmente, dos aportes da hermenêutica filosófica, pela qual o horizonte do sentido é dado pela compreensão (Heidegger) e ser que pode ser compreendido é linguagem (Gadamer), onde a linguagem não é simplesmente objeto, e sim, horizonte aberto e estruturado e onde a interpretação faz surgir o sentido.

A partir dos aportes da hermenêutica filosófica ("método" hermenêutico), busca-se uma revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica e jurídica através da linguagem, como destruição e revolvimento do chão linguístico da metafísica ocidental, mediante o qual é possível des-cobrir um indisfarçável projeto de analítica da linguagem, numa imediata proximidade com a praxis humana, como existência e faticidade, onde a linguagem - o sentido, a denotação - não é analisada num sistema fechado de referências, mas, sim, no plano da historicidade (Heidegger, Gadamer-Stein). A disciplina (seminário) procura, nesse contexto, não se desligar da existência concreta, nem da carga pré-ontológica que na existência já vem sempre antecipada.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I.** De Schleiermacher à Heidegger. Os modos de compreender a hermenêutica na história. Da epistemologia à ontologia. A ontologia fundamental – a hermenêutica em Heidegger, com ênfase nos seguintes sub-temas: O que é ontologia; o que é metafísica; a crítica de Heidegger à metafísica; o método fenomenológico heideggeriano; a questão do ser e seu primado ontológico; Dasein; hermenêutica; a idéia de faticidade e o conceito de homem; a via fenomenológica da hermenêutica da faticidade; existir é ser-no-mundo; ter prévio (*Vorhabe*), ver prévio (*Vorsicht*) e pré-conceito (*Vorgriff*); a temporalidade: por que o tempo é o nome do ser?; a compreensão em Heidegger; a interpretação em Heidegger; o algo como (als) algo; o conceito de mundo; o sentido; a verdade (aletheia); os dois teoremas fundamentais: a diferença ontológica e o círculo hermenêutico; o cuidado (*Sorge*); a hermenêutica e a coisa mesma (*Sache selbst*); a autenticidade e a inautenticidade; a linguagem como casa do ser; a questão da ciência: o incontornável como o inacessível.

Fichas: Stein, Ernildo. **Seis estudos sobre Ser e Tempo**. 3 ed. Petrópolis: Vozes.

Heidegger, Martin. **Ser e Tempo**. Trad. Márcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes, 2002, Parágrafos 28 à 44.

\_\_\_\_\_ **Introdução à filosofia**. SP, Martins Fontes, 2008 (cap. III)

\_\_\_\_\_ **O que é uma coisa**. Lisboa: Edições 70, 1992, p. 13-57 (parte preparatória).

- II.** A contribuição de Hans-Georg Gadamer - a hermenêutica clássica e a hermenêutica filosófica; a historicidade da compreensão; a questão da consciência da história efectual; a linguagem como fio condutor; ser que pode ser compreendido é linguagem; o círculo da compreensão; a tradição; a pré-compreensão; a fusão de horizontes; os pré-juízos autênticos e inautênticos; a universalidade do problema hermenêutico; a hermenêutica como applicatio; verdade e método ou verdade contra o método.

Fichas: Gadamer, Hans-Georg. **Verdade e Método. Os traços fundamentais de uma experiência hermenêutica**. Petrópolis: Vozes, pp.354 e segs;

\_\_\_\_\_ **Verdade e Método II. Complementos e Índices**. Petrópolis: Vozes, pp. 111 a 142 (Hermenêutica clássica e hermenêutica filosófica).

- III.** Castanheira Neves e o problema da compreensão jurídica. A questão da validade.

Ficha: Castanheira Neves, Antônio. **Digesta. Escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros.** Coimbra, 2008 (pp. 381-495).

IV. As teorias discursivas e argumentativas (Habermas, Günther e Alexy). Direito e moral. Regras e princípios. A questão da validade do direito.

Fichas: Alexy, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais.** Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008 pp. 31/176.

Habermas, Jürgen. **Direito e Democracia – entre faticidade e validade.** Vol I. Rio de Janeiro, Tempo Universitário, 1997.

V. Dworkin e o positivismo. A questão da discricionariedade. O direito e a moral em Dworkin. Há uma teoria da decisão em Dworkin?

Ficha: Dworkin, Ronald. **Levando os Direitos a Sério.** Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002, pp. 1/126.

VI. A tarefa de uma Nova Crítica do Direito (NCD): bases para a construção da autonomia do direito. A relação direito-moral. O panprincipiologismo. A questão da resposta correta.

Ficha: Streck, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso.** 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2007.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais.** Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

CASTANHEIRA NEVES, Antonio. **Digesta. Escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros.** Coimbra, 2008.

DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. **Levando os direitos a sério.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdad y Metodo I e II.** Salamanca: Sígueme, 1996. Tradução de Wahrheit und Methode.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia I e II.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo I e II.** Petrópolis: Vozes, 1995.

STEIN, Ernildo. **Diferença e Metafísica.** Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso.** Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. Da possibilidade à necessidade de respostas corretas em Direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

\_\_\_\_\_. **Hermenêutica Jurídica e(m) Crise.** 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AROSO LINHARES, José Manuel; ROSA, Alexandre Morais da. **Diálogos com a Law and Economics**. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2008.

GADAMER, Hans-Georg. **O problema da consciência histórica**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

GÜNTHER, Klaus. **Teoria da Argumentação no Direito e na Moral: justificação e aplicação**. São Paulo: Landy, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **A ética da Discussão e a Questão da Verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HEIDEGGER, Martin. **Ontologia. Hermenêutica de la facticidad**. Madrid: Alianza, 1999.

\_\_\_\_\_. **Introducción a la filosofía**. Madrid: Catedra, 1999.

\_\_\_\_\_. **O que é uma coisa**. Lisboa: Edições 70, 1992.

MOREIRA, Luiz (org.). **Com Habermas, contra Habermas: direito, discurso e democracia**. São Paulo: Landy, 2004.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. Jurisdição e hermenêutica constitucional no Estado Democrático de Direito: um ensaio de teoria da interpretação enquanto teoria discursiva da argumentação jurídica de aplicação. In: OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (coord.). **Jurisdição e Hermenêutica Constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. Incluir páginas.

STEIN, Ernildo. **Aproximações sobre hermenêutica**. Porto Alegre: Edipuc, 1996.

\_\_\_\_\_. **Compreensão e Finitude**. Ijuí: Unijuí, 2001.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso**. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. Da possibilidade à necessidade de respostas corretas em Direito. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

\_\_\_\_\_. **Hermenêutica Jurídica e(m) Crise**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

## AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de uma monografia final com tema livre, desde que relacionado ao seminário. A monografia deverá obedecer às regras da ABNT, com introdução, desenvolvimento e considerações finais, e conter, no mínimo, 50 páginas e, no máximo, 80. O doutorando também será avaliado pela participação nos seminários e pelas fichas de leitura.

**SEMINÁRIO de Qualificação:** Transformações do Estado Contemporâneo

**PROGRAMA:** Programa de Pós-Graduação em Direito

**NÍVEL:** Doutorado

**SEMESTRE:** 2009/1

**CARGA HORÁRIA:** 60 h-a

**PROFESSOR:** Dr. Jose Luis Bolzan de Moraes

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 4 créditos

**ÁREA TEMÁTICA:** Direito

**CÓDIGO DO SEMINÁRIO:** 090499

**REQUISITOS DE MATRÍCULA:** -

## **EMENTA**

O seminário analisa o perfil assumido pelo Estado diante das transformações por que passou/passa, incrementadas pelas crises que o atingem, o que implica uma profunda reconsideração de sua estrutura e institucionalização, particularmente, pelo debate que se expressa através da revisão de seu aspecto interno, como Estado do Bem-Estar/Estado Democrático de Direito e de seus vínculos externos, por meio das montagens de experiências de supranacionalidades.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O desdobramento de um “mito” moderno

O problema da Teoria “Geral” do Estado - Lourival Vilanova

Circunstâncias contextuais

Perspectivas de tratamento. Descrição e Prescrição

Circunstâncias metodológicas para uma(s) Teoria do Estado

O Estado: sua conformação moderna. Hobbes contra seu tempo.

A unidade do Poder Político. Centralização e concentração do poder.

Força centrípeta e força centrífuga do/no Estado. Liberalismo(s) e Socialismo(s).

O Estado Moderno

A construção de um “mito”: o Estado de Bem-Estar Social

A dependência do EBE da capacidade/pujança da economia capitalista

Limites e estratégias do EBE.

A infantilização da cidadania

Direitos sociais e Políticas Públicas

A realização do EBE: políticas públicas e Constituição

De que Estado estamos falando?

A fragmentação do projeto moderno

Neofeudalismo ou pós-modernidade

Estado e Constituição: realização/irreversibilidade

O Estado e suas “crises”

Crise conceitual

Crise estrutural

Crise funcional

Crise constitucional

Crise política

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AGAMBEN, Giorgio. **La comunità che viene**. Torino: Bollati Boringhieri, 2001.

\_\_\_\_\_. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **Do Direito Social aos Interesses Transindividuais. O Estado e o Direito na Ordem Contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espacial dos direitos humanos**. Col. Estado e Constituição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

CASSSESE, Sabino. **La crisi dello Stato**. Roma: Laterza, 2002.

EWALD, François. **L'Etat Providence**. Paris: Grasset, 1986.

GARCIA-PELAYO. **Las Transformaciones del Estado Contemporáneo**. 3. ed. Madrid: Alianza, 1982.

JESSOP, Bob. **Crisis del Estado de Bienestar. Hacia una nueva teoría del Estado y sus consecuencias sociales**. Bogotá: Siglo del Hombre, 1999.

MARRAMAIO, Giacomo. **Dopo il Leviatano. Individuo e comunità.** Torino: Bollati Boringhieri, 2000.

ZOLO, Danilo; COSTA, Pietro (org.). **Lo Stato di Diritto. Storia, teoria, critica.** 2. ed. Milano: Feltrinelli, 2003.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer.** O poder e a vida nua I. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

AMIRANTE, Carlo. **Costituzionalismo e Costituzione nel nuovo contesto europeo.** Torino: Giappichelli, 2003.

\_\_\_\_\_. Principles, Values, Rights, Duties, Social Needs and the Interpretation of the Constitution. The hegemony of multi-level governance and the crisis of constitutionalism in a globalised world. In: WORLD CONGRESS "LAW AND POLITICS IN SEARCH OF BALANCE, 21., 2003, Lund, Sweden. **Challenges of Multi-Level Constitutionalism.** Kraków: Polpress, 2004. p. 171-190.

AVELÃS NUNES, Antônio José; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. **Diálogos Constitucionais Brasil/Portugal.** Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

AZZARITI, Gaetano. **Critica della democrazia identitaria.** Roma: Laterza, 2005.

BALDASSARRE, Antonio. **Globalizzazione contro democrazia.** Roma: Laterza, 2002.

BARAK, Aharon. L'exercice de la fonction juridictionnelle vu par un juge: l'ê role de la Cour Suprême dans une démocratie. **Revue Française de Droit Constitutionnel**, Paris, n. 66, p. 227-302, 2006.

BEAUD, Olivier. **La Puissance de L'Etat.** Paris: PUF, 1994.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição e Estado de Exceção Permanente.** Atualidade de Weimar. Rio de Janeiro: Azougue, 2004.

\_\_\_\_\_. As Possibilidades de uma Teoria do Estado. **Revista de História das Idéias.** O Estado, Coimbra, v. 26, p. 7-32, 2005.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **A Subjetividade do Tempo.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

\_\_\_\_\_. Direitos Humanos “Globais (universais)”! De todos, em todos os lugares. In: PIOVESAN, Flávia (org.). **Direitos Humanos, Globalização Econômica e Integração Regional**. Desafios do Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Max Limonad, 2002. p. 519-542.

\_\_\_\_\_. O Brasil pós-88. Dilemas do/para o Estado Constitucional. In: SCAFF, Fernando Facury (org.). **Constitucionalizando direitos: 15 anos da Constituição brasileira de 1988**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

\_\_\_\_\_. **Costituzione o Barbarie**. Col. Costituzionalismi Difficili. Lecce: Pensa, 2004. n. 2.

\_\_\_\_\_. O Estado no Direito Constitucional Internacional. **Revista de História das Idéias**. O Estado, Coimbra, v. 26, p. 343-352, 2005.

\_\_\_\_\_. **Os Brancos e Interconstitucionalidade**. Itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional. Coimbra: Almedina, 2006.

CASSSESE, Sabino. **Oltre lo Stato**. Roma: Laterza, 2006.

CHELI, Enzo. Intorno ai fondamenti dello “Stato costituzionale”. Quaderni Costituzionali. **Rivista Italiana de Diritto Costituzionale**, Bologna, n. 2, p. 263-271, 2006.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva**. Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2000.

DELLA SALA, Vincente. Oltre la Trasformazione e l’adattamento dello stato. **Rivista Italiana di Scienza Política**, Bologna, n. 2, p. 207-229, 2006.

DERRIDA, Jacques. **Stati Canaglia**. Milano: Raffaello Cortina, 2003.

DUSO, Giuseppe (org.). **O Poder**. História da Filosofia Política Moderna. Teresópolis: Vozes, 2005.

DWORKIN, Ronald. **A Virtude Soberana**. A teoria e a prática da igualdade. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FALLON JR, Richard H. Legitimacy and the Constitution. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 118, n. 6, p. 1789-1853, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. Sobre los derechos fundamentales. **Revista Mexicana de Derecho Constitucional** – Questiones Fundamentales, Ciudad Universitaria, México, n. 15, p. 113-136, 2006.

HÄBERLE, Peter. **Diritto costituzionale nazionale, unioni regionali fra stati e diritto internazionale come diritto universale dell’umanità**: convergenze e divergenze. Texto em versão

italiana por J. Luther, de conferência proferida na Cidade do México e Bologna, em abril de 2004. Mimeo.

HOFFE, Otfried. **A Democracia no mundo de hoje**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HOURQUEBIE, Fabrice. Majorité et légalité dans l'état de droit. Des places respectives du juge et du représentant dans la démocratie constitutionnelle. **Annales de Droit de Louvain**, Bruxèlles, n. 1-2, p. 49-71, 2005.

LUCAS, Javier et al. **El Vínculo Social: ciudadanía y cosmopolitismo**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2002.

\_\_\_\_\_. **Potere e secolarizzazione**. Le categorie del tempo. Torino: Bollati Boringhieri, 2005.

NEGRI, Antonio. **Movimenti nell'Impero. Passaggi e paesaggi**. Milano: Raffaello Cortina, 2006.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

NOVAIS, Jorge Reis. **Contributo para uma Teoria do Estado de Direito**. Coimbra: Almedina, 2006.

PERALTA, Ramón. Sobre la naturaleza del Estado Constitucional. **Revista de Estudios Políticos Nueva Época**, Madrid, n. 125, p. 255-276, 2004.

PILDES, Richard H. Foreword: the constitutionalization of democratic politics. **Harvard Law Review**, Cambridge, v. 118, n. 1, p. 29-154, 2004.

PINTO, Ricardo Leite. **Neo-republicanismo, Democracia e Constituição**. Lisboa: Universidade Lusíada, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional**. 7. ed. São Paulo: Max Limonad, 2006.

POULANTZAS, Nicos (org.). **O Estado em Crise**. Rio de Janeiro: Graal, [19--].

SEGADO, Francisco Fernadéz. **The Spanish Constitution in the European Constitutional Context**. Madrid: Dykinson, 2004.

UNGER, Roberto Mangabeira. **O direito e o futuro da democracia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

VAN CREVELD, Martin. **Ascensão e Declínio do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WERNECK VIANNA, Luiz. **A Democracia e os Três Poderes no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.

## **AVALIAÇÃO**

Apresentação de seminário e entrega de monografia.